LEI MUNICIPAL Nº 2.560/2001

Altera a Lei n° 2.467/00 que concede subvenções para o exercício 2001 às Entidades que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Altera o artigo 1° da Lei n° 2.467 de 04.08.2000**:**

Onde se lê:

APPC – Associação de Proteção à Criança .....R$ 21.600,00

Leia-se:

APPC – Associação de Proteção à Criança .....R$ 24.600,00

Onde se lê:

Guarda Mirim Estrela Radiante .....R$ 21.600,00

Leia-se:

Guarda Mirim Estrela Radiante .....R$ 24.600,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 21 de dezembro de 2001.

José Silvério Felício da Cunha
Prefeito Municipal

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito
Secretário Municipal de Fazenda

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.255 de 2001
- Publicada em: 21/12/2001